De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 015
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA E A EMPRESA ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA. NA FORMA ABAIXO.

Aos 28 dias do mês de Outubro de 2019, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ nº 12.066.973/0001-02, situada na Av. São João Batista, 580 – centro, na cidade de são João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. MÉRCIA DE ARAÚJO ABREU, residente e domiciliado nesta cidade São João da Canabrava, portadora do CPF: 014.339.253-03, e do outro lado a empresa ATTIVA – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, situada à rua Marcos Parente nº 720, centro. Picos-PI, inscrito no CNPJ: 27.612.479/0001-73, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no processo de dispensa de Licitação nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Município de São João da Canabrava-PI, Referente Convênio nº 856168/2017 – FUNASA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada compromete-se a prestar seus serviços elaborando o projeto, emitindo boletins de medição, fazer prestação de conta parcial e final.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A contratante compromete-se a pagar a contratada o valor de R$ 7.501,25(Sete mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), pelos serviços referido na CLÁUSULA SEGUNDA, no qual será creditado na conta corrente indicada pela contratada.

De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS.Nº 076 SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato inicia em 28 de Outubro de 2019, finalizando no término da vigência do convênio em 30 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato não gera vinculo empregatício e nenhum direito financeiro além do constante da CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA:

No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra parte no prazo de 30(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Bocina-PI, para dirimir dúvidas que por ventura venham à surgir sobre o presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, assinaram-os na presença das testemunhas abaixo em 03(três)vias

São João da Canabrava-PI, 28 de Outubro de 2019

Mércia de Araújo Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI
Mércia de Araújo Abreu
Prefeita Municipal

ATTIVA – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
Anderson de Sousa dos Martírios
Sócio - Administrador

Testemunhas:

227.448.603-44

033.356.263-31